

RESOLUÇÃO Nº 128/2024 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Cooperação de Estágio Remunerado Não-obrigatório firmado entre a EBCP Consultoria LTDA e a Universidade Estadual do Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e **considerando** o inciso VI do art. 9º do Regimento Geral da Unespar;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 22.583.536-5;

considerando a deliberação contida na Ata da 21ª Sessão (3ª Ordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 05 de dezembro de 2024, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Cooperação de Estágio Remunerado Não-obrigatório firmado entre a EBCP Consultoria LTDA e a Universidade Estadual do Paraná - Unespar, visando regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágio remunerado não obrigatório para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente os cursos oferecidos pela Unespar.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, 05 de dezembro de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)